

Materia Legislativa - 3/1951

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 18 de Janeiro de 1951

Ementa: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de impostos às firmas individuais, Companhias e S/A. pelo prazo de dez anos sobre as construções de fábricas com o número de operários acima de 200.

